12760823 Amarilia Rodrigues Diniz Cunha em13012414 Neide de Jesus da9124345678 Silva em 08/07/13
13292008 Priscilla Stephanie dos Santos Rosa em 18/07/13
Unidade: HJK
13012414 Neide de Jesus da Silva em 08/07/13
Unidade: HJXXIII
11868981 Déborah Luiza Braz Rosa em 06/07/13
13081724 Elzeni Oliveira Martins em 02/07/13
12104402 Flávia de Oliveira Freitas em 23/05/13
12844270 Ires Aparecida de Freitas em 19/05/13
Unidade: HRAD
12841201 Aline Geisy de Almeida Silva em 01/06/13
13080031 Eloiza Cunha Mendes Silva em 17/05/13
13135751 Lídia Aparecida Silva em 05/05/13
Unidade: HRJP
11027141 Claudete Carlota dos Santos Pereira em 21/06/13
12939732 Fernanda Laina Campos em 29/06/13
Unidade: IRS
12512851 Camila Celeste Neves Chaves em 02/07/13
Licença médica não concedida
Unidade: CSSFÉ
08384117 Antônio José Dias da Silva 07 08/03/06
Unidade: HCM
11066057 Rosilene Moreira 01 16/07/13
Unidade: HGV
11037827 Roseli Alcione Ferreira Rocha 01 09/07/13
Unidade: HJK
12064887 Gilmara Efigênia Alves de Souza 15 02/04/09
Unidade: HJXXIII
12878229 Alfredo José Corrêa Neto 01 07/07/13
12774006 Cíntia Cristina de Andrade Oliveira 01 04/07/13
12774006 Cíntia Cristina de Andrade Oliveira 01 08/07/13
12942306 Lilian Soares de Paula 02 18/07/13
12826913 Luciene Martins Vieira 02 16/07/13
Unidade: IRS
12642955 Lucélia Eulália Rosa 03 13/07/13
Regularização Funcional
Unidade: CSSFÉ
08384117 Antônio José Dias da Silva 15 16/04/06 158.I
08384117 Antônio José Dias da Silva 26 01/06/06 158.I
11700523 Gizeli Horta de Oliveira 30 31/01/10 158.I
11700523 Gizeli Horta de Oliveira 60 02/12/10 158.I
Unidade: HJK
10908994 David José Barroso 04 16/01/12 158.I
10908994 David José Barroso 15 19/01/12 158.I
Unidade: HJXXIII
10880052 Sandra Maria da Silva Nepomuceno 30 25/08/11 158.I

12 452820 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 765, de 18/4/2011, publicada em 19/4/2011, REMOVE EX-OFICIO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o(a) servidor(a): Ana Paula Gonçalves Nascimento, MASP 1090503-2, lotado(a) no(a) IRS, Efetivo, PENF II A - Técnico de Enfermagem, a partir de(a) data da publicação, para o(a) HJXXIII. Michele Daiane Frois, MASP 1308232-6, lotado (a) no (a) HJXXIII, Efetivo, PENF II A - Técnico de Enfermagem, a partir de (a) data da publicação, para o (a) IRS.

12 452922 - 1

Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 765, de 18/4/2011, publicada em 19/4/2011, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, ao(s) servidor(es): Masp 1040430-9 Wagner Nogueira da Silva lotado no HMAL referente ao 4º quinquênio a partir de 10/8/2013 totalizando 5, cargo 1. Masp 1040730-2 Vania Lucia Ribeiro de Oliveira lotada no HJXXIII referente ao 4º quinquênio a partir de 10/8/2013 totalizando 5, cargo 1. Masp 1041058-7 Maria das Graças Machado dos Reis lotada no HJXXIII referente ao 4º quinquênio a partir de 11/8/2013 totalizando 5, cargo 1.
Masp 1040541-3 Rosa Amelia Maria da Silva lotada no HCM referente ao 4º quinquênio a partir de 10/8/2013 totalizando 5, cargo 1.
Masp 1039444-3 Maria Carmem Lopes Albricker lotada na ADC referente ao 4º quinquênio a partir de 13/8/2013 totalizando 7, cargo 1.

12 452871 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretário: Cássio Antonio Ferreira Soares

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 36, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Designa servidora para gerir administrativamente a Casa de Direitos Humanos.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III; a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011; e o Decreto Estadual nº 45.767, de 04 de novembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º. A coordenação e a gestão administrativa da CDH – Casa de Direitos Humanos será realizada pela servidora Janice Aparecida de Souza, MASP 615.793-7, na condição de coordenadora.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em Belo Horizonte, aos 12 de agosto de 2013.

Cássio Soares
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

12 453209 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego

Secretário: José Silva Soares

Expediente

RESOLUÇÃO SETE Nº. 011/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.
Constitui a Comissão de Gestão Estratégica da Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego - SETE.
O Secretário de Estado de Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso III, §1º, art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nas Leis Delegadas Estaduais n.º 179, de 01 de janeiro de 2011 e n.º 180, de 20 de janeiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego – SETE, a Comissão de Gestão Estratégica da Comunicação com a finalidade de traçar diretrizes e elaborar o Plano de Comunicação Estratégica da SETE.
Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores desta Secretaria:
I – Betley de Jesus Ferreira, Matrícula 64.262-2;
II – Emanuel Camilo de Oliveira Marra, MASP 752.702-1;
III – Eduardo Mendes Bernardes Santos, MASP 1.278.092-0;
IV – Fábio João Pinheiro, MASP 1.272.211-2;
V – Gislaine Gonçalves, MASP 1.288.010-0;
VI – Ivete Márcia dos Santos, MASP 387.891-5;
VII – Josefina Virgulino, MASP 1.275.267-1;
VIII – Leonardo Aguilar Ferreira Alonso, MASP 752.801-1;
IX – Mônica de Fátima Carneiro, MASP 1.134.019-7.
Art. 3º - A Comissão Interna será presidida pela servidora Débora Cristina de Oliveira Drumond e Souza, MASP 1.251.901-3.
Art. 4º- Os membros da Comissão de Gestão Estratégica da Comunicação cumprirão mandato por período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ou substituídos a qualquer tempo.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2013.

Deputado Federal José Silva
Secretário de Estado de Trabalho e Emprego

12 453230 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: José Murilo Resende

EXTRATO DE PORTARIA N° 09, DE 09 de Agosto de 2013.
Objeto: Alterar os membros da Comissão Especial para promover a reavaliação e alteração do estado de conservação dos bens pertencentes ao Ativo Permanente da UTRAMIG, em uso, estocados, cedidos, e/ou recebidos em cessão. Comissão Especial: Emmanuel Moreira de Andrade- MASP: 1.327.487-3 - Presidente; Arnaldo Acácio Alves - MASP: 1.297.364-0 – Membro; Marcílio Pereira de Andrade - MASP: 1.332.181-5- Membro; Marcelo Moisés Miguel – MASP: 1.327.487-3 – Suplente e Magno Brandão Ribeiro - MASP: 1.120.349-4- Suplente.
José Murilo Resende – Presidente da UTRAMIG.

12 452883 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Ana Lúcia Almeida Gazzola

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 2.368, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
Estabelece, para a Rede Pública Estadual de Educação Básica, o Calendário Escolar para o ano de 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, na Resolução SEE nº 2.197/2012 e tendo em vista a necessidade de organização e funcionamento das escolas estaduais em 2014,
RESOLVE:
Art. 1º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais, deve ser elaborado pela escola, discutido e aprovado pelo colegiado e amplamente divulgado, cabendo ao Serviço de Inspeção Escolar supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas da Secretaria de Estado de Educação.
Parágrafo único. Recomenda-se, respeitando a autonomia das redes municipais de ensino, que o Calendário Escolar seja compatibilizado entre as escolas públicas de um mesmo município, resguardando o interesse dos alunos e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.
Art. 2º O Calendário Escolar em 2014 prevê 200 (duzentos) dias letivos e carga horária de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais, 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, 1.000 (mil) horas para as escolas do Reinventando o Ensino Médio e inclui as seguintes datas e programações:
I- Início do ano letivo: 03 de fevereiro.
II- Término do ano letivo: 19 de dezembro.

III - Recessos escolares comuns:
- 03 e 05 de março
- 17 de abril
- 02 de maio
- 12, 13, 16 a 18, 20, 23 a 27 e 30 de junho
- 01 a 04 e 07 a 11 de julho
- 24, 26, 29 a 31 de dezembro

IV - Feriados e dias santos:
- 01 de janeiro
- 04 de março
- 18 de abril
- 21 de abril
- 01 de maio
- 19 de junho
- 07 de setembro
- 12 de outubro
- 02 de novembro
- 15 de novembro
- 25 de dezembro

V – Dias escolares, 22 e 23 de dezembro, destinados à avaliação das atividades de 2014, replanejamento e encerramento do ano letivo.
§ 1º O dia 04 de junho e o dia 07 de junho serão destinados às atividades do Dia D "Toda Escola Deve Fazer a Diferença" e "Toda a Comunidade Participando".
§ 2º Os dias 18,19 e 20 de fevereiro serão destinados às atividades do Seminário de Percurso Curricular nas escolas do Reinventando o Ensino Médio.
Art. 3º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.
§ 1º A recomposição do calendário escolar deverá, nas situações previstas no caput, assegurar o transporte dos alunos oriundos da área rural.
§ 2º A duração do ano letivo poderá, nos casos previstos no artigo, extrapolar o ano civil.
§ 3º As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto no artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelo colegiado e supervisionadas pelo Serviço de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Ensino.
Art. 4º As Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas, poderão elaborar proposta de calendário diferenciado, observando o disposto nesta Resolução e as peculiaridades da vida no campo e de cada região.
Art. 5º No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os mínimos estabelecidos em lei.
Parágrafo único. As Escolas deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos e carga horária à Superintendência Regional de Ensino para análise, aprovação e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.
Art. 6º Na elaboração do calendário, as escolas poderão utilizar o limite máximo de 05 (cinco) sábados para reposição dos dias letivos da semana de 13 a 17 de outubro, caso esta medida seja tomada, coletivamente, pela escola e aprovada pelo colegiado.
Art. 7º É de responsabilidade do Diretor da Escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 09 de agosto de 2013.
(a) ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Secretária de Estado Educação

09 452781 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2.369, DE 12 AGOSTO DE 2013.
Reconstitui a Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central responsável pela análise dos recursos contra os resultados da Avaliação Especial de Desempenho (AED), da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e da Avaliação de Desempenho do Gestor Público (ADGP) dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEEMG).
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista as diretrizes estabelecidas no art. 13, no § 4º do art. 18 e inciso V do art. 24 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no inciso V artigo 12 do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, no Decreto nº 45.851, de 29 de dezembro de 2011, e na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7110, de 06 de julho de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, a qual compete analisar e emitir parecer sobre os recursos hierárquicos interpostos por servidores em exercício nas unidades administrativas e escolares da SEEMG, contra os resultados das avaliações de desempenho realizadas pelos processos da Avaliação Especial de Desempenho (AED), da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e da Avaliação de Desempenho do Gestor Público (ADGP), para subsidiar decisão da autoridade máxima da Secretaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Integram a Comissão Permanente de Recursos, a que se refere o artigo 1º, os servidores:
Ulda Coleta Lança Monteiro, MaSP 485531-8 – Presidente – SG/SEE;
Ada Lúcia dos Santos, MaSP 1159417-3 – Membro Titular – SG/SEE;
Elianice Gonçalves de Souza, MaSP 898.846-1 – Membro Titular – SI/SEE;
Fernando José Queiroz de Andrade Gandra, MaSP 1.150.678-9 – Membro Titular – SB/SEE;
Maria da Conceição Ramalho, MaSP 290.130-4 – Membro Titular – SB/SEE;
Maria de Lourdes Gonçalves, MaSP 1059.496-8 – Membro Titular – SA/SEE;
Patrícia Virgínia de Souza Magalhães, MaSP 1.147.901-1 – Membro Titular – SG/SEE;
Regina Maria Arantes Jerônimo, MaSP 442.206-9 – Membro Titular – SA/SEE;
Silvana Soares dos Santos Ferreira, MaSP 857.591-2 – Membro Titular – SI/SEE;
Gislaine Aparecida da Conceição, MaSP 838.556-9 – Membro Suplente – SI/SEE;
Maria de Lourdes Caixeta Leite, MaSP 204.507-8 – Membro Suplente – SB/SEE;
Miriam Lage Barcelos, MaSP 1.059.311-9 - Membro Suplente – SA/SEE;
Rosana Aparecida Dores Martins, MaSP 1.171.298-1 – Membro Suplente – SG/SEE.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução SEE nº 2.217, de 19 de fevereiro de 2013.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 12 de agosto de 2013.
(a) ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Secretária de Estado de Educação

12 453234 - 1

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Superintendência de Pessoal Diretora: Maria das Graças Bernardes Machado Vilela

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORA: MARIA DO CARMO CERCEAU ALVES MESSIAS
ATO Nº 204/2013
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até 08 dias consecutivos, às servidoras: Masp 752.637-9, Júlia Drumond Campos e Silva, DAD-5, ED 1100409, a partir de 02/07/2013; Masp 1.320.298-1, Margarete Aparecida Prudente, ATEIA, adm01, a partir de 30/07/2013.
ATO Nº 205/2013
ALTERAÇÃO DE NOME
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: MaSP 32.751-0, Nilza de Castro Sanches, para Nilza Quintão de Castro, aposentada.
ATO Nº 206/2013
FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656 de 02/07/2012, ao servidor: Masp 903.975-1, Carlos Alberto da Cruz, ASBIIIJ, adm.01, por 03(Três) meses, referente ao(s) 4º (quarto) quinquênio, de exercício, a partir de 26/09/2013.
ATO Nº 207/2013
FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e dos §§ 2º e 3º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, às servidoras: Masp 1.000.723-5, Eunice Ferreira do Prado, ANEIID, adm.01, por 01(um) mês, referente ao 1º(primeiro) quinquênio, de exercício, a partir de 19/08/2013; Masp 1.059.780-5, Marisa Monteiro Vieira da Costa, ATEIVD, adm.01, por 01(um) mês, referente ao 1º(primeiro) quinquênio, de exercício, a partir de 26/08/2013.
ATO Nº 208/2013
FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras: Masp 366.745-8, Arlete Gonçalves Lages, PEBIIC, Adm.01, referentes ao 5º (quinto) quinquênio de exercício, a partir de 13/02/2012; Masp 636.231-3, Leonora Batista Campos, PEBIIE, Adm.02, referentes ao 5º (quinto) quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2012.
ATO Nº 209/2013
QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do art.112, do ADCT da CE/1989 ao servidor: MaSP 597.362-3, Hudson de Oliveira, referente ao cargo de DAD-7, ED 1100048, adm.01, referente ao 3º qüinqüênio(s), a partir de 28-06-2013.
ATO Nº 210/2013
ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03, ao servidor: Masp 339.798-1, Adevaldo Ornelas de Souza, ASBIL, adm. 01, a partir de 07/08/2013.
ATO Nº 211/2013
FÉRIAS PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do §1º do artigo 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 864.261-3, João Bosco de Almeida - falecido, referente ao saldo de 01 (um) mês, cargo PEBIA, adm.01. Masp 864.261-3, João Bosco de Almeida - falecido, referente ao saldo de 03 (três) meses, cargo PEBIA, adm.02.
ATO Nº 212/2013 - RETIFICAÇÃO
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: Masp 369.544-2, Roseney Gonçalves de Melo, PEBIIA, Adm.01, Atos nº s/nº, nº 22/04, nº 08/11, publicados em 05/01/2000, 10/06/04 e 01/03/2011, por motivo de incorreção nas vigências.
Onde se lê: 03 meses referentes ao 2º qüinqüênio de exercício a partir de 27/12/98; 03 meses referentes ao 3º qüinqüênio de exercício a partir de 25/12/2003; 03 meses referentes ao 4º qüinqüênio de exercício a partir de 23/06/2008;
Leia-se: 03 meses referentes ao 2º qüinqüênio de exercício a partir de 08/06/2000; 03 meses referentes ao 3º qüinqüênio de exercício a partir de 07/06/2005; 03 meses referentes ao 4º qüinqüênio de exercício a partir de 06/06/2010.

12 453113 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 2299/2013
Altera grau do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual
A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 38587, de 26/12/1996,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o grau do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual, no ato de nomeação publicado em 12/01/2000, referente a:
SRE Juiz de Fora
JUIZ DE FORA
68683 – EE Duarte de Abreu
MASP 292847-1, Luiz Carlos Cardoso
Onde se lê: D3C
Leia-se: D3B a contar de 01/02/2004, para regularizar situação funcional.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 08 de agosto de 2013.
(a)Ana Lúcia Almeida Gazzola
Secretária de Estado de Educação
DISPENSA DIRETOR - ATO Nº 2290/2013
A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o artigo 93, VI, da Constituição do Estado, dispensa, a pedido, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
IBIRITÉ
353507 – E.E. de Ensino Fundamental e Médio
MASP 351014-6, Liney Maria Daniel de Souza Miranda , PEBTIIA – admissão 3, DV, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2291/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
IBIRITÉ
353507 – E.E. de Ensino Fundamental e Médio
MASP 1066006-6, Claudiomar Carneiro Marcelino, PEBIA-admissão 1, DV, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2292/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Araçuaí
COMERCINHO
184641 - E.E. Alphonsus de Guimarães
MASP 634602-7, Maria Alzenir Franca Ferreira, PEBIH – admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2293/2013
A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Araçuaí
COMERCINHO
184641 - E.E. Alphonsus de Guimarães
MASP 634602-7, Maria Alzenir Franca Ferreira, PEBTIIA – admissão 2, Simb. Vencimento PEBRIIA, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2294/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Barbacena
MADRE DE DEUS DE MINAS
15725 – EE Sousa Leite
MASP 547235-2, Aline Mara Mendes Cristino, PEBIA – admissão 1, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2295/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Araçuaí
CHAPADA DO NORTE
338729 - E.E. Antônio Marques de Abreu
MASP 1148222-1, Graciana Ferreira Chagas, PEBTIIA – admissão 1, Símb. Vencimento PEBRIIA, a contar de 03/06/2013.
TORNA SEM EFEITO ATO Nº 489/2012 – ATO Nº 2296/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o Ato nº 489/2012, publicado em 25/02/2012, que torna sem efeito a dispensa da função de vice-diretor de escola estadual, referente a:
SRE Patos de Minas
PATOS DE MINAS
118761 - EE Abner Afonso
MASP 1108860-6, Lindomar Lelis da Silva.
RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO DE DIRETOR - ATO Nº 2297/2013
A Secretária de Estado de Educação retifica no Ato nº 05/2000 de designação para o cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual, publicado em 27/01/2000, a parte referente a :
SRE Uberaba
UBERABA
160059 – EE Professor Hildebrando Pontes
MASP 269568-2, Lunalva Aparecida da Silva
Onde se lê: P6B, D3B;
Leia-se: P6B, D3A, para regularizar situação funcional.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2300/2013
A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Coronel Fabriciano
ANTÔNIO DIAS
190641 – EE Coronel Fabriciano Felisberto de Brito
MASP 1121574-6, Rosilene Luciana Ribeiro, PEBIA - admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2301/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Ituiutaba
CAPINÓPOLIS
196398 – EE Sérgio de Freitas Pacheco
MASP 826697-5, Keli Vergílio de Araújo Martins, PEBIA–admissão 1, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2305/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Araçuaí
SALINAS
82457 - E.E. Coronel Idalino Ribeiro
MASP 867992-0, Gleide Aparecida Cardoso Oliveira, PEBIIA – admissão 2, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2306/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Araçuaí
SALINAS
82457 - E.E. Coronel Idalino Ribeiro
MASP 867992-0, Gleide Aparecida Cardoso Oliveira, PEBIID – admissão 1, PEBIIA – admissão 2, DI, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2307/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Araçuaí
SALINAS
82457 - EE Coronel Idalino Ribeiro
MASP 298205-6, Mariângela Corrêa Costa Gentiluomo, PEBIIA-admissão 2, a contar de 15/07/2013.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2308/2013
A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Araçuaí
SALINAS
82457 - E.E. Coronel Idalino Ribeiro
MASP 298205-6, Mariângela Corrêa Costa Gentiluomo, PEBIIA-admissão 2, a contar da publicação.